



2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

5/1/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO VI

2017

São Felix Do Coribe-Bahia, 05 de Janeiro de 2017 - Quinta-Feira.

Nº 000563

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	06
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



DECRETOS

DECRETO nº 934, de 03 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de pessoal comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 400/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados aos cargos comissionados constantes da estrutura administrativa do Município as seguintes pessoas:

NOMES	CARGOS	SÍMBOLOS
Midiã de Queiroz Soares Sodré	Coordenadora do Ensino Infantil	CC-4
Cassimira Maria de Oliveira	Coordenadora do Ensino Fundamental I	CC-4
Rita de Cássia Barbosa de Oliveira Batista	Coordenadora do Ensino Fundamental II	CC-4
Sílvia Queiroz Lessa Barros	Coordenadora do FGM-1	CC-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



DECRETO nº 935 de 03 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Pregoeiro e Equipe de Apoio os seguintes servidores:

Benjamim Francisco Dourado - Pregoeiro;

Fernando Batista de Oliveira Souza - Apoio;

Leonardo Vieira Muniz - Apoio.

Art. 2º A Equipe ora nomeada funcionará sob a presidência do Pregoeiro com poderes inerentes ao cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 936, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade de Referência Municipal – URM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 191 de 31/12/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o valor da Unidade de Referência Municipal – URM, atualizada em **6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento)**.

Art. 2º - O valor atualizado da Unidade de Referência Municipal – URM, a partir de 03 de Janeiro de 2017 é de **R\$2,90 (Dois reais e noventa centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia; em 03 de Janeiro de 2017.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 937, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Tabela do Anexo I – Valores por M² de Construção Civil e Valores por M² de Terreno do Decreto nº 738/2015.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 10º da Lei Municipal nº 192 de 31/12/2002:

Considerando que a inflação do período calculado pelo IPCA-E, índice oficial de inflação do Governo Federal, foi de **6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento)**.

Considerando que o Art. nº 10 da Lei Municipal nº 192 de 31/12/2002, autoriza o Executivo Municipal atualizar o valor venal do imóvel com base no índice de inflação oficial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os valores das Tabelas de Valores por M² de Construção Civil e Valores por M² de Terreno do ANEXO I do Decreto nº 738/2015 em **6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento)**.

Art. 2º - Tabelas de Valores por M² de Construção Civil e Valores por M² de Terreno do ANEXO I do Decreto nº 738/2015, passa a vigorar com os valores descritos no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia; em 03 de Janeiro de 2017.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



ANEXO I
TABELA DO DECRETO Nº 10/2017

TABELA POR M² DE CONSTRUÇÃO CIVIL

IMÓVEL	SETOR 01	SETOR 02	SETOR 03	SETOR 04
Casa	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Const. Precária	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Apartamento	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Loja	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Galpão	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Telheiro	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Fabrica	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77
Especial	R\$244,73	R\$216,70	R\$191,18	R\$160,77

VALORES POR M² DE TERRENO

ORDEM	IMOVEL	VALOR
01	TERRENOS ZONA PERIFÉRICA	De R\$2,53 a R\$22,93
02	TERRENOS ZONA MEDIA	De R\$2,84 a R\$22,93
03	TERRENOS ZONA NOBRE	De R\$5,09 a R\$22,93

São Félix do Coribe, Estado da Bahia; em 03 de Janeiro de 2017.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 938, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Altera datas da Tabela do ANEXO I da Lei Municipal nº 267/2006 e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 1º § 4º da Lei Municipal nº 267 de 28 de março de 2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo de vencimento para pagamento do Anexo I da Lei nº 267 de 28 de março de 2006, conforme anexo I deste.

Tabela I
PAGAMENTO A VISTA

DATA DE PAGAMENTO	DESCONTO SOBRE OS ENCARGOS (JUROS E MULTAS)
Até 30/09/2017	100%
De 01/10/2017 a 31/12/2017	90%

Tabela II
PAGAMENTO PARCELADO

VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA (EM R\$)	DESCONTOS SOBRE OS ENCARGOS (MULTA E JURO) EM RELAÇÃO À DATA DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA			VALOR MÍNIMO DA PARCELA
	Até 31/08/2017	De 01/09/2017 a 31/10/2017	De 01/11/2017 a 31/12/2017	
Até 1.000,00	90%	75%	65%	10,00
De 1,001,00 até 3.000,00	85%	70%	60%	20,00
De 3,001,00 até 30.000,00	75%	65%	55%	360,00
Acima de 30.000,00	70%	60%	50%	600,00

Tabela III
PERCENTUAIS MENSIS DOS JUROS DO PARCELAMENTO

PRAZO DO PARCELAMENTO	PERCENTUAL MENSAL
Em até 12 meses	0,50%
De 13 a 23 meses	0,75%
De 24 a 30 meses	1,00%

Art. 2º - As Tabelas de Prazos para pagamento passam a vigorar com os valores descritos no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia; em 03 de Janeiro de 2017.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 187828CEDEBBD1C3AD82AD7F23DFFF9C



DECRETO nº 939, de 03 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de pessoal comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados aos cargos comissionados constantes da estrutura administrativa do Município as seguintes pessoas:

NOMES	CARGOS	SÍMBOLOS
Luiz Ricardo Tonhá de Oliveira	Coordenador do Transporte Escolar	CC-11
Magda Leia Rocha Andrade	Secretária Mun. De Desenvolvimento Social	CC-1
Diogo Queiroz Lessa Santos	Gerente de Tec. Da Informação e Inclusão Digital	CC-2
Rosimeire Costa Santos	Coordenadora de Atenção Básica	CC-8-N-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



COMUNICADOS – KIT PREFEITO JUTAI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBBE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Ao primeiro dia de mês de janeiro de 2017, às 16h00m nas instalações da Escola Municipal Agnelo Braga, situada na sede deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Leandro Ferreira Pereira, no uso de suas atribuições legais declarou aberta a sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Chamados a compor a mesa os Vereadores presentes: Luiz Gonzaga Ribeiro Ferreira, Nobellino Rosa Pereira, José Pereira de Souza, Lidiomar José da Silva, o Governador em Exercício Sr. João Felipe de Souza Leão, o Deputado Estadual Sr. Antonio Henrique Junior, Prefeito da cidade de Bom Jesus da Lapa, Sr. Eures Ribeiro, o Prefeito Eleito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira e o Vice-Prefeito eleito Marinaldo Magalhães Carneiro, perante a Câmara, as autoridades e ao povo presentes, prestaram o seguinte juramento: " PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DE SÃO FELIX DO CORIBE E BEM ESTAR DO SEU POVO", assinando o seus termos de posse. Na continuidade, cumpridas as formalidades regimentais, o Sr. Presidente os declarou empossados aos seus respectivos cargos para o mandato que se inicia em 01/01/2017 e finda em 31/12/2020. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que fica assinada pelos empossados, pelo presidente da Câmara Vereadores e demais autoridades presentes.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira 06
Marinaldo Magalhães Carneiro 02
Leandro Ferreira Pereira 40
Luiz Gonzaga Ribeiro Ferreira
Nobellino Rosa Pereira
José Pereira de Souza
Lidiomar José da Silva
João Felipe de Souza Leão
Antonio Henrique Junior
Eures Ribeiro

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1414.AB116282-4
Consulte e veja em www.tjba.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1414.AB111926-0
Consulte e veja em www.tjba.br/autenticidade

02 01 2017
Hueyga

02 01 2017
Hueyga

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 187828CEDEBBD1C3AD82AD7F23DFFF9C



Termo de Posse

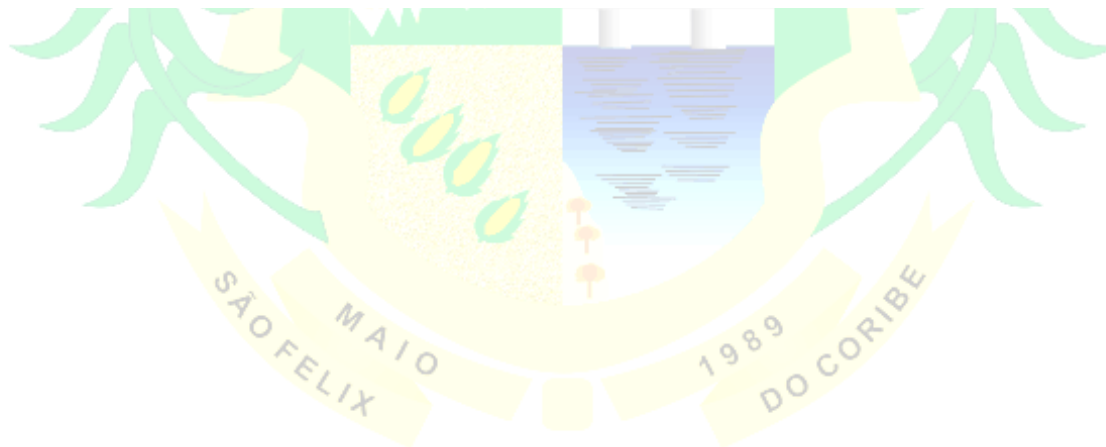
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, compareceu no Plenário desta Câmara Municipal, na escola municipal Agnelo Braga, em sessão solene desta Câmara de Vereadores, o Sr.

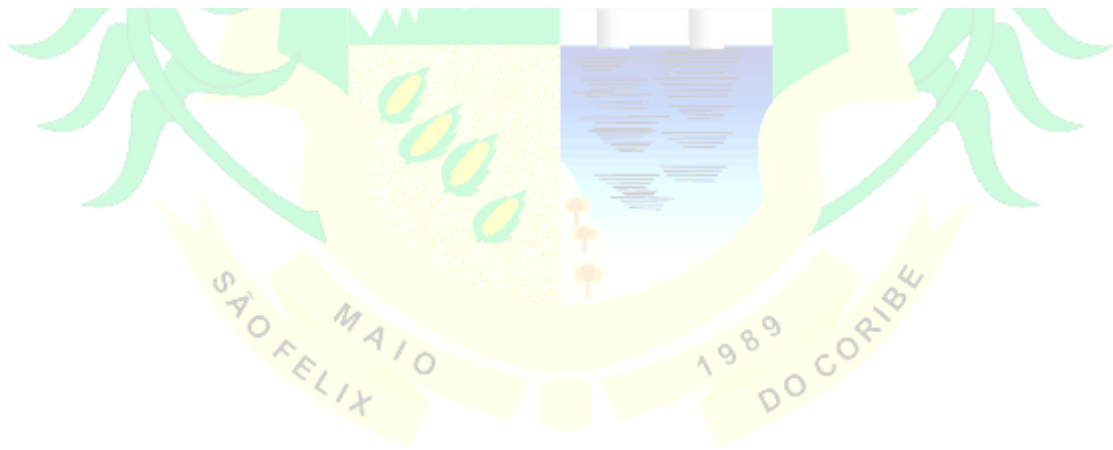
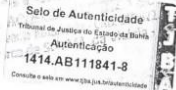
JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

Eleito Prefeito do Município de São Félix do Coribe – BA, em eleição realizada na data de 02 de outubro do ano de dois mil e dezesseis para, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Pereira, dos Vereadores empossados no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete e demais autoridades convidadas, tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo por minha honra e pela pátria, manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis e promover o bem geral do Município". Após o qual o Presidente da Câmara Municipal proclamou-o empossado no cargo de Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA, para a mandato que inicia em 01/01/2017 e finda em 31/12/2020. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.

Leandro Ferreira Pereira
Leandro Ferreira Pereira
Presidente da Câmara

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Eleito







TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIPLOMA

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 02 de outubro de 2016, no município de SÃO FÉLIX DO CORIBE, expede o diploma de

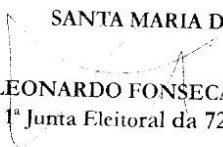
Prefeito

a

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

eleito pela Coligação É TEMPO DE MUDANÇA (11-PP / 10-PRB / 20-PSC / 77-SD), com 4.848 votos preferenciais, do total de 8.766 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 06 de dezembro de 2016.


Juiz LEONARDO FONSECA ROCHA
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral

